



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

## **ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 072, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2021,

### **DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, que:

*a. aprovou a Inclusão 03, de 10 de agosto de 2021, ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº 08/2020 - SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, considerando que os voluntários só poderão ocupar vagas ociosas se já estiverem cadastrados na plataforma Capes e que o Programa Residência Pedagógica teve uma vaga liberada para a área de História, considerando o prazo exíguo para seleção e cadastramento dos voluntários, e considerando a integralização do curso por alguns bolsistas, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.005623/2020-57.*

*Declaração Ad Referendum, de 10 de agosto de 2021.*

*b. aprovou o Termo de Apostilamento nº 02 ao Edital PROGRAD/CPS nº 002, de 29 de março de 2021, retificado pelo Edital PROGRAD/CPS nº 003, de 10 de abril de 2021 – Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021, que possibilita a publicação dos resultados parciais das comissões de análise de documentos da Educação Básica, análise de Renda, Análise de documentos das Pessoas com Deficiência e procedimento complementar de Heteroidentificação, considerando a necessidade de regulamentar a publicação do enquadramento parcial à categoria de inscrição dos candidatos ingressantes nos cursos de graduação da UFOB, como forma de*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

*transparência e celeridade na publicações, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.001885/2021-23.*

*Declaração Ad Referendum, de 13 de agosto de 2021.*

*c. aprovou o Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital PROGRAD/UFOB nº 001, de 06 de janeiro de 2020 – Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2020, para normatizar o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração étnico-racial de forma telepresencial, sem excluir a possibilidade da heteroidentificação presencial, quando do retorno às atividades presenciais, caso persista a condição de que a heteroidentificação telepresencial não tenha sido suficiente para a emissão de parecer, considerando a necessidade de dar celeridade às análises dos processos de solicitação de matrícula, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.009545/2020-60.*

*Declaração Ad Referendum, de 23 de agosto de 2021.*

*d. aprovou a alteração, no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação - Semestre Letivo 2021.2, do prazo para Cadastro de turmas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, em virtude inconsistência relacionada ao registro do calendário da pós-graduação para o semestre 2021.2, que resultou na impossibilidade do cadastro de criação de turmas a serem ofertadas neste período, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010654/2020-20.*

*Onde se lê:*

- *Até 28/08/2021 - Cadastro de turmas no SIGAA*

*Leia-se:*

- *Até 31/08/2021 - Cadastro de turmas no SIGAA*

*Declaração Ad Referendum, de 26 de agosto de 2021.*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor em 02 de setembro de 2021, justificado pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

**ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES**  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas